

## INFORMAÇÃO

### EDITAL Documento SEI Nº 4647068

#### NAPI Emergência Climática

#### Seleção de bolsista de Iniciação Científica

O NAPI Emergência Climática em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus Londrina tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.

### 1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- 1.1 Selecionar estudante(s) de graduação da UTFPR para atuar no Projeto **“Análise de transporte regional de poluentes atmosféricos em cidades do Paraná”**, vinculado ao NAPI Emergência Climática.
- 1.2 Ofertar bolsa de Iniciação Científica para estudante de cursos de graduação da UTFPR.
- 1.3 Proporcionar ao estudante o incentivo para a busca do conhecimento na área de Poluição do Ar e Mudanças Climáticas, desenvolvimento do pensamento científico e fortalecimento da cultura da inovação.
- 1.4 Proporcionar o convívio com ambiente de pesquisa e senso de compromisso e responsabilidade com a Iniciação Científica.

### 2 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

2.1 As informações referentes às cotas de bolsas de Iniciação Científica estão disponíveis na Tabela 1:

Tabela 1: Bolsa de Iniciação Científica – NAPI Emergência Climática.

a. Nº de cotas de bolsas	01
b. Período (meses)	07
c. Valor mensal	R\$ 700,00

2.2 O recurso financeiro para pagamentos das cotas de bolsa será proveniente da Fundação Araucária.

### 3 REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 3.1 O(a) bolsista deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UTFPR.
- 3.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas, de pesquisa e inovação.
- 3.3 Dedicar individualmente vinte (20) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do Projeto NAPI **“Análise de tendências de séries históricas de poluentes atmosféricos em cidades do Paraná”**.
- 3.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 3.5 Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 3.6 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto para estudantes beneficiados por programas oficiais com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- 3.7 É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes com nível de até terceiro grau de parentesco com orientador(a) e/ou coordenador(a) do projeto e/ou NAPI em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge.
- 3.8 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por um período máximo de

quinze (15) dias consecutivos com justificativa e anuência do(a) orientador(a).

- 3.9 Em caso do afastamento **superior** a quinze (15) dias consecutivos, o(a) orientador(a) deverá encaminhar para o(a) Coordenador(a) do Projeto a justificativa do(a) estudante e sua anuência para análise da continuidade ou não das atividades.
- 3.10 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do(a) orientador(a) e/ou coordenador(a) do NAPI.
- 3.11 Fazer referência à condição de estudante de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.
- 3.12 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.
- 3.13 A certificação do(a) bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I. Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a partir do início das atividades, conforme autorizado pelo orientador;
  - II. **Relatório técnico-científico final:** O relatório deverá ser submetido à DIRPPG, via SEI/DEICT, e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo(a) orientador(a) e estudante e em formato PDF;
  - III. Apresentação do trabalho em um evento científico, de escolha do(a) orientador(a) e devidamente alinhado com os objetivos e áreas de interesse do NAPI Emergência Climática.
- 3.14 Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do(a) bolsista e/ou o descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada.
- 3.15 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesse Edital não sejam cumpridos pelo estudante, **os valores recebidos pelo bolsista de forma indevida são passíveis de devolução** à Fundação Araucária com a devida correção monetária.
- 3.16 O(A) bolsista deverá participar, sempre que solicitado pelo(a) orientador(a), dos eventos correlatos a este Edital e organizados pela UTFPR.

#### 4 INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À BOLSA

- 4.1 O(A) estudante deverá enviar a documentação listada abaixo como anexos em formato PDF para o e-mail do **Coordenador do Projeto** Prof. Admir Crésó Targino (admirtargino@professores.utfpr.edu.br):
- a. Currículo Lattes atualizado;
  - b. Comprovante de matrícula em curso de graduação da UTFPR;
  - c. Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
  - d. Uma carta de apresentação descrevendo o interesse em atuar em pesquisa na área de Poluição do Ar e Mudanças Climáticas, bem como uma descrição de experiências prévias na área de atuação do Projeto. A carta deverá ser escrita em fonte Arial, tamanho 12, contendo entre 300 e 500 palavras.
- 4.2 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 9.1 do presente Edital.
- 4.3 Caso seja enviada mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) estudante, será considerada a última.
- 4.4 Após a conferência dos documentos comprobatórios pelo **Coordenador do Projeto** Prof. Dr. Admir Crésó Targino, as inscrições dos candidatos serão confirmadas via e-mail no período indicado no item 9.2 do presente Edital.
- 4.3 O Coordenador deste Edital não se responsabiliza pelo envio equivocado ou ausência dos comprobatórios solicitados aos estudantes.

#### 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os critérios para a seleção de bolsista(a) são os seguintes:
- a. Avaliação do Currículo Lattes (item 4.1a);
  - b. Pontuação do coeficiente de Rendimento Acadêmico do(a) estudante, informado no histórico escolar (item 4.1c);
  - c. Avaliação de experiências prévias descritas na carta de apresentação (item 4.1d).
- 5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será construída pelo somatório da pontuação dos requisitos da tabela 2:

Tabela 2: Pontuação dos requisitos para bolsista:

Requisitos	Pontuação/Peso
a. Currículo Lattes	40

b. Rendimento Acadêmico do(a) estudante	<b>30</b>
c. Avaliação de experiências prévias descritas na carta de apresentação	<b>30</b>
<b>Somatória da Pontuação</b>	<b>100</b>

## 6. CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

- 6.1 Após a análise dos critérios de seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor.
- 6.2 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- Maior tempo de experiência comprovada na Iniciação Científica;
  - Número de artigos científicos publicados;
  - Maior período de permanência como estudante na UTFPR.
- 6.3 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a data descrita no item 9.3 do presente edital na página web do laboratório vinculado ao projeto: [www.atmospher.org](http://www.atmospher.org).
- 6.4 Após a divulgação do resultado preliminar com a classificação dos interessados, o(a) estudante poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 9.4.
- 6.5 O recurso deverá ser formalizado via e-mail institucional [admirtargino@professores.utfpr.edu.br](mailto:admirtargino@professores.utfpr.edu.br) e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.
- 6.6 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos, de acordo com o cronograma do item 9.5 deste edital.
- 6.7 Encerrada a etapa de recursos, o **resultado final** será divulgado na página web do laboratório vinculado ao projeto ([www.atmospher.org](http://www.atmospher.org)), no período indicado no item 9.5.

## 7 INDICAÇÃO DE ESTUDANTES

- 7.1 A bolsa será atribuída para o(a) estudante seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.
- 7.2 A atribuição da bolsa estará condicionada ao quantitativo de cota, às datas e aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Araucária para este projeto de pesquisa.
- 7.3 Após o resultado final, para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 9.6 deste edital, o(a) estudante contemplado(a) deverá apresentar:
- Plano de trabalho e Declaração do Bolsista devidamente assinado;
  - Conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).
- 7.4 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista **e não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo orientador e estudante.
- 7.5 O(A) bolsista poderá iniciar suas atividades de previstas em Plano de Trabalho após a autorização do Orientador.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O(A) estudante, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital, bem como o cronograma.
- 8.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do(a) estudante.
- 8.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o(a) estudante inelegível**.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Governança NAPI da PROPPG/UTFPR.
- 8.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital, não solucionadas administrativamente.
- 8.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação na página web do laboratório vinculado ao projeto ([www.atmospher.org](http://www.atmospher.org)), no portal da DIRPPG-LD e no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.
- 8.7 O período de validade do presente edital é de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

## 9 CRONOGRAMA

Atividade	Período
9.1 Período de inscrição	03 a 05 de fevereiro de 2025
9.2 Confirmação da inscrição	Até 07 de fevereiro de 2025
9.3 Resultado preliminar da classificação	11 de fevereiro de 2025
9.4 Interposição de recursos	12 a 14 de fevereiro de 2025
9.5 Resultados dos recursos e classificação final	17 de fevereiro de 2025
9.6 Indicação do(a) bolsista	Até 20 de fevereiro de 2025
9.7 Vigência prevista do Plano de Trabalho	06 de março de 2025 a 05 de outubro de 2025

Londrina, 17 de dezembro de 2024

Prof. Admir Créso de Lima Targino  
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ADMIR CRESO DE LIMA TARGINO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4647068** e o código CRC (and the CRC code) **2531FEBA**.

Referência: Processo nº 23064.055918/2024-22

SEI nº 4647068